



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015  
LEILÃO Nº 02/2015

**ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

O Prefeito Municipal de Barra Funda/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que às **9 horas** do dia **23 de setembro de 2015**, será realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, **LEILÃO** de veículos e máquinas usadas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra Funda, a seguir descritos, de acordo com os prazos e condições constantes neste Edital.

**I – DOS BENS E SUA AVALIAÇÃO:**

1. Uma **MOTONIVELADORA**, ano 2003, marca Volvo, modelo G710, com motor a diesel cummins B 5.9, com sistema móvel de controle da lâmina, com chassi articulada; avaliado pelo valor de **R\$-120.000,00** (cento e vinte mil reais);
2. Um **TANQUE DE FERRO, SUCATA**, distribuidor de esterco, em forma cilíndrica, com 4,20m de comprimento e 1,40m de diâmetro, avaliado pelo valor de R\$-700,00 (setecentos reais);
3. Um **TRATOR AGRÍCOLA**, ano 2008, marca Valtra, modelo BL 88 4x4, série nº BL88217148 com motor a diesel; avaliado pelo valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais);
4. Um **TRATOR AGRÍCOLA**, ano 1983, marca Massey Ferguson, modelo 296/4, série 2571-003.136, cor vermelha, com motor a diesel; avaliado pelo valor de R\$-8.000,00 (oito mil reais);
5. Um **ROLO COMPACTADOR**, marca Dinapac, modelo CH44, combustível a diesel; avaliado pelo valor de R\$-3.000,00 (três mil reais);
6. Um **PORTÃO DE FERRO BASCULANTE, SUCATA**, pintado, com 3m de comprimento e 3m de altura, avaliado pelo valor de R\$-500,00 (quinhentos reais);
7. Um **VEÍCULO FIAT/FIORINO 1.5, SUCATA**, automóvel, marca Fiat, motor gasolina, 70 CV, ano 1990, cor branca, placa LWV 3878, chassi nº 9BD146000L8141988, avaliado pelo valor de R\$-500,00 (quinhentos reais).

**II – CONDIÇÕES GERAIS:**

1. Os bens serão vendidos pelo maior preço ofertado, tendo como limite mínimo o de sua avaliação, e no estado em que se encontram;
2. O leiloeiro estimulará a oferta de lances pelos participantes, a fim de buscar o melhor valor para venda dos bens públicos leiloados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

3. Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 1% sobre o valor do item apurado após cada lance.
4. Alcançado o melhor lance, o proponente deverá oferecer caução ao município em moeda corrente (dinheiro), imediatamente, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do lance vencedor. A partir deste momento, o vencedor declarará ciência quanto ao estado em que se encontra o bem, e será declarado vencedor do item leiloado.
5. O arrematante deverá efetuar o restante do pagamento para a retirada dos bens.
6. O prazo máximo para retirada dos veículos e máquinas será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do leilão.
7. Se o arrematante não cumprir com o disposto acima, perderá o direito à posse do bem e da parcela inicial, e o bem será do ofertante seguinte, de melhor proposta, caso não tenha ofertante o bem retornará a municipalidade.
8. Os bens só serão entregues com a efetiva liquidação do débito total.
9. Toda despesa oriunda da transferência do bem é encargo do arrematante.
10. Os bens objeto deste Leilão estão no pátio do Parque de Máquinas do Município de Barra Funda, sita na Rua Sarandi, 410, para os interessados que queiram vistoriá-los a partir de 14 de setembro de 2015, no horário de expediente.
11. Os documentos e os laudos de avaliação dos bens licitados encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, onde poderão ser obtidas maiores informações, no local, pelo e-mail: [licitabf@gmail.com](mailto:licitabf@gmail.com), ou pelo fone/fax (054) 3369-1202, em horário de expediente.

Qualquer imprevisão deste Edital, o presente Leilão reger-se-á pela legislação superior pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda em 02 de setembro de 2015.

**ALEXANDRE ELIAS NICOLA**  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)